



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 024/2025

Assunto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ALFABETIZA + EJA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FINANCEIRO A FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ERRADICAR O ANALFABETISMO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINCANCEIRO, POR MEIO DE UMA BOLSA DE ESTUDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E CAPACITAÇÃO.

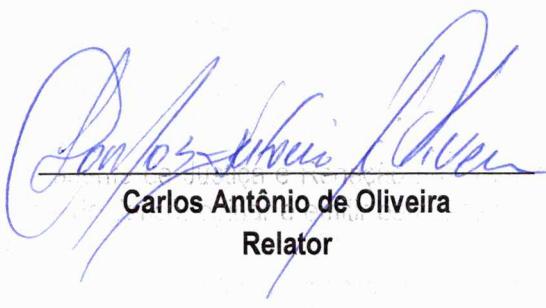
### **RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 026/2025 Do Poder Executivo** respeita os padrões técnicos.

**Voto**, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 026/2025 Do Poder Executivo**, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 12 de Setembro de 2025.

  
Carlos Antônio de Oliveira  
Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

**DOS VOTOS:**

**Projeto de Lei Nº 026/2025  
Poder Executivo Municipal**

Joilton Alves Monteiro	Carlos Antônio de Oliveira	João Pereira da Silva
Voto de Desempate	Sim (X)	Sim (X)
Sim ( ) Não ( )	Não ( )	Não ( )

Joilton Alves Monteiro

Joilton Alves Monteiro  
Presidente

Carlos Antônio de Oliveira

Carlos Antônio de Oliveira  
Membro

João Pereira da Silva

João Pereira da Silva  
Membro